

Modelo de Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização

Parte A

Dados Gerais do Relatório

Denominação do RM ^(a)	RM_PM09Toupeira_de_água_201603_PA_SET_Iberdrola		
Empresa ou entidade que elaborou o RM	Biosfera Consultoria Medioambiental		
Data emissão do RM	03/16	Relatório Final ^(b)	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Período de Monitorização a que se reporta o RM	Ano zero da monitorização (desde julho de 2014 a junho de 2015)		

Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora

Proponente	IBERDROLA GENERACIÓN S.A.U.		
Autoridade de AIA	<input checked="" type="checkbox"/> Agência Portuguesa do Ambiente Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional _____		
Entidade Licenciadora	Agência Portuguesa do Ambiente		

Dados do Projeto

Designação ^(c)	Projeto de Aproveitamentos hidroelétricos de Gouvães, Alto Tâmega, Daivões		
Procedimento de AIA	AIA N.º 2148		
Procedimento de RECAPE ^(d)	RECAPE N.º 2148/402		
N.º de Pós-avaliação ^(e)	PA N.º 402		
Áreas Sensíveis ^(f)	Sim. Parcial, Rede Natura 2000, Sítio Alvão/Marão (PTCON003).		
Principais características do Projeto e projetos associados ^(g)	Instalações para a produção de energia hidroelétrica com Potência instalada ≥ 20 MW. A potência instalada será superior a 1100 MW.		

Fatores ambientais considerados no Relatório de Monitorização ^(h)

Socioeconomia	Solos/uso de solos	Paisagem	Património
Qualidade do Ar	Flora/Vegetação	<input checked="" type="checkbox"/> Fauna	Ruído
Recursos Hídricos	Outro _____		

Parte B			
Denominação do RM ⁽¹⁾			
Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental			
Fator Ambiental ⁽²⁾ Toupeira-de-água / _____			
Versão em Vigor do Programa de Monitorização ⁽³⁾	DIA	DCAPE	☒ Ano 0 de monitorização según versão /05/2014
Objetivos da Monitorização ⁽⁴⁾	1. Determinar as alterações nas populações de toupeira-de-água nas áreas a jusante das albufeiras de Gouvães e Daivões e a montante de Gouvães e Alto Tâmega e confirmar o provável desaparecimento das populações nas áreas a submergir pelas albufeiras.		
	2. Aferir os impactos decorrentes da implantação do projeto sobre as populações de toupeira-de-água, analisando a sua evolução nas áreas direta ou indiretamente afetadas pelo projeto e em áreas de controlo, estas não afetadas, ao longo das diferentes fases do projeto.		
	3. Avaliar a eficácia da metodologia utilizada e das medidas de minimização e compensação a implementar ou em implementação, relativas a esta espécie.		
	4. Obter resultados objetivamente mensuráveis, que possam ser alvo de avaliação, maximizando a relação resultados/esforço de amostragem.		
Fase do Projeto ⁽⁵⁾	☒ Pré-construção	Construção	Exploração Desativação
Período da Monitorização	Este relatório demonstra a monitorização realizada durante o ano 0, desde setembro de 2014 a maio de 2015.		
Parâmetros, N.º de Pontos e Periodicidade de Amostragem	Parâmetros	N.º de Pontos de Amostragem ⁽⁶⁾	Periodicidade
	Toupeira-de-água (transetos)	115 pontos: 13 afecção direta, 26 afecção indireta, 76 controlo	2 campanhas ano
Principais Resultados da Monitorização ⁽⁷⁾	<p>Ao tratar-se do ano 0 de monitorização, não existem ainda atividades que gerem impactos objeto de monitorização, pelo que se expõem as conclusões sobre a caracterização geral da situação neste ano 0.</p> <p>As principais conclusões dos trabalhos realizados no ano zero foram:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Na primeira campanha de campo direcionada para a monitorização de Toupeira-de-água, visitaram-se 115 troços fluviais distintos, desde ribeiros e cursos de cabeceira até grandes rios pertencentes a zonas médias da bacia do Tâmega. Depois da primeira campanha realizada foi possível confirmar que desses 115 troços, apenas 100 eram aptos para busca de excrementos de toupeira-de-água e por consequência, a aplicação de metodologias em curso. Desta forma excluíram-se os 15 troços de rio que não dispunham das condições adequadas para a deteção da espécie. - Através dos resultados obtidos foi possível supor ao nível da ocupação, que esta espécie, encontra-se presente em todas as grandes sub-bacias do Tâmega (Oura, Louredo, Beça, Avelames, Terva). Esta presença foi confirmada através da análise genética de indícios e pela presença de pelos. A maior parte das populações circunscreve-se a escassos cursos fluviais distribuídos ao longo de toda a área de estudo, principalmente por ribeiros de cabeceira e por pequenos afluentes diretos 		

	<p>de grandes rios como por exemplo, o próprio rio Tâmega e o Louredo.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recolheram-se na primeira campanha de campo, 111 excrementos típicos de toupeira-de-água, dos quais 27 foram confirmados de forma positiva por meio de análises genéticas. Adicionalmente, outros 11 foram confirmados pela presença de pelos de toupeira-de-água no próprio excremento. Os restantes 73 excrementos foram considerados como prováveis. Também foram recolhidos 19 excrementos duvidosos, que não reúnem as características típicas desta espécie, no entanto não se excluí a hipótese de ser de toupeira-de-água e também uns outros dois de lontra com restos de toupeira-de-água predados. - Na segunda campanha recolheram-se 84 excrementos típicos de toupeira-de-água (<i>Galemys pyrenaicus</i>), dos quais 27 foram confirmados positivamente através de análises genéticas. Adicionalmente, outros 2 foram confirmados pela presença de pelos no próprio excremento. Também foram recolhidos 5 excrementos de lontra com restos de toupeira-de-água predados. - Foram encontrados indícios confirmados de toupeira-de-água num total de 27 troços fluviais correspondendo a um total de 24 rios ou ribeiros. A este número, acrescentam-se mais 2 troços fluviais, onde se recolheram excrementos de lontra com restos de toupeira-de-água, o que supõe uma percentagem de ocupação de 25,2% relativamente ao total de troços realizados (n=115). - Do total de 29 troços com presença confirmada, 10 são comuns a ambas as estações, enquanto que em outros 9, localizaram-se apenas indícios confirmados de toupeira-de-água durante a campanha de verão e outros 10 na de primavera. Em todo caso, considera-se confirmada a presença de toupeira-de-água nessas zonas, considerando-se a causa mais provável de ausência de indícios em alguma das campanhas, a não deteção da espécie no momento da realização da amostragem. - Avaliou-se a distribuição dos troços fluviais em que se detetou a presença de toupeira-de-água e a afeção prevista provocada pelas obras de construção dos aproveitamentos hidroelétricos. Na campanha de verão apenas 3,5 % (n=1) das populações que se localizavam na zona de afeção direta enquanto que nas zonas de afeção indireta, localizavam-se 27,5 % (n=8). Por último, durante a primeira campanha apenas 10 (34,5%) e durante a segunda, 11 (38%) das 29 localidades, se localizavam na zona controlo. Não se observaram alterações na zona de afeção direta relativamente às restantes que podem ser perturbadas pelas obras do projeto uma vez que estas, ainda não tinham decorrido em nenhum dos troços durante o ano zero de monitorização. - Os troços que obtiveram resultados positivos revelam características bastante similares entre eles, no entanto não se pode extrair conclusões definitivas. Desta forma, foi possível verificar que a maioria dos troços com resultados positivos para a presença da toupeira-de-água, caracterizam-se por ser troços de água transparente, com ausência de contaminação, com fundos de pedra ou areia e com uma certa velocidade de corrente. A maioria também apresentava um leito livre de obstáculos transversais que pudessem limitar os deslocamentos da espécie.
--	--

CONCLUSÕES	
Eficácia das condicionantes e medidas de minimização e compensação ⁽⁸⁾	Quanto às medidas minimizadoras e compensatórias previstas, no presente relatório não se pode determinar a eficácia das mesmas já que, durante o decorrer do ano zero, estas não se tinham ainda desenvolvido, foram implementadas em zonas que não se encontravam próximas a nenhum dos troços amostrados ou, apesar de iniciadas, tinham ainda reduzida importância. Considerando o referido anteriormente não se pode, de momento, propor novas medidas que complementem ou substituam as indicadas, ao não se poder ainda estabelecer se estas são suficientes.
Proposta de novas medidas, alteração ou suspensão de medidas ⁽⁹⁾	Não se propõem novas medidas, uma vez que ainda não se avaliou a eficácia das que foram propostas ao não se ter realizado as mesmas no ano 0.
Recomendações ⁽¹⁰⁾	Propõe-se a inclusão de uma nova atividade no Programa de Monitorização, consistindo na recolha de excrementos de lontra e posterior análise dos mesmos, com a finalidade de localizar a presença dessa espécie. Desta forma, reúnem-se na fase de ensaio algumas pequenas modificações realizadas para a otimização das amostragens.
Conclusões globais para o caso de RM Final ⁽¹¹⁾	
Proposta de Programa de Monitorização	Manutenção
	≡ Alteração ⁽¹²⁾
	1. Incorporación de una nueva actividad consistente en la recogida y análisis de excrementos de lontra com possíveis restos de toupeira-de-água
	2.
	3.
	(...)
	Cessação
Fundamentos que sustentam a proposta ⁽¹³⁾	
1. Esta nova metodologia pode contribuir para a localização da toupeira-de-água em troços onde, a priori, apesar de estar presente, as características do troço não favoreçam a localização dos seus excrementos.	
2.	
3.	
(...)	

Data 2016/03/31

Assinatura do responsável

Notas Informativas:

- De acordo com o referido no ponto 1.7 do Anexo V da Portaria N.º 395/2015, de 4 de novembro a Ficha Resumo deve respeitar as especificações técnicas definidas no documento *Requisitos técnicos e número de exemplares de documentos a apresentar em suporte digital* publicado no portal da Agência Portuguesa do Ambiente.
- O preenchimento da Ficha Resumo, da responsabilidade do proponente, consubstancia documento autónomo ao Relatório de Monitorização e é enviada à Autoridade de AIA em simultâneo com o respetivo Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo está concebida de modo a concentrar, num único documento, informação resumida e relevante do relatório, por forma a permitir uma perceção clara e imediata sobre os principais resultados da monitorização, os efeitos ambientais provocados pelo(s) projeto(s), assim como sobre a eficácia das medidas de minimização implementadas e/ou a adequabilidade do Programa de Monitorização.
- Toda a informação incluída na Ficha Resumo deve constar do Relatório de Monitorização.
- A Ficha Resumo que acompanha o Relatório de Monitorização integra 2 partes distintas, designadamente a Parte A que compreende dados gerais do Relatório de Monitorização, do projeto e das entidades envolvidas/responsáveis e a Parte B com os *Dados do Relatório de Monitorização por Fator Ambiental*.

Orientações de Preenchimento da Ficha Resumo:

Deverá ser preenchida uma Ficha Resumo por projeto de execução.

No entanto, caso o Programa de Monitorização seja comum a mais do que um projeto, deverá ser apresentada uma Ficha Resumo única para o conjunto dos projetos em causa. Neste caso a parte A da Ficha Resumo é preenchida uma única vez, devendo a informação relativa à *Identificação do Proponente, da Autoridade de AIA e da Entidade Licenciadora* e aos *Dados do Projeto* ser replicada e incluir informação individualizada de cada um dos projetos e entidades envolvidas/responsáveis.

Em qualquer dos casos, sempre que um relatório integre a monitorização de mais do que um fator ambiental, a parte B desta ficha é preenchida em número de vezes igual ao número de fatores ambientais monitorizados.

Notas explicativas de Preenchimento da Ficha Resumo:

Parte A - Dados Gerais do Relatório

- (a) Denominação do Relatório de Monitorização em conformidade com o título do documento.
- (b) Indicar caso se trate do Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro.
- (c) Denominação do projeto de execução de acordo com a designação atribuída aquando do procedimento de AIA ou caso se aplique aquando do procedimento do RECAPE.
- (d) Se aplicável indicar o n.º de RECAPE
- (e) Indicar o n.º de Pós-avaliação atribuído ao projeto sempre que o mesmo já tenha sido comunicado ao proponente (nota: o n.º de pós-avaliação será atribuído e comunicado ao promotor após receção da informação referida na a) do ponto 3 da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro).
- (f) Afetação, total ou parcial, de áreas sensíveis nos termos da definição constante da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

- (g) Indicar as principais características do projeto e projetos associados, em conformidade com as tipologias e parâmetros tipificados no Anexo I ou II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.
- (h) Indicar os fatores ambientais que foram monitorizados e são considerados no Relatório de Monitorização referenciado.

Parte B – Dados do Relatório de Monitorização por Fator ambiental:

- (1) Denominação do relatório em conformidade com a referenciada na parte A da Ficha Resumo.
- (2) Identificar o fator ambiental e caso se aplique a respetiva especificidade desse fator ambiental objeto de monitorização (a título de exemplos: para os fatores ambientais flora ou fauna, especificar o grupo ou espécie em causa; para os recursos hídricos, indicar águas superficiais, águas subterrâneas ou erosão hídrica; (...)).
- (3) Indicar a versão do Programa de Monitorização que está em vigor e o âmbito em que o mesmo foi aprovado e/ou revisto (ex: DIA, DCAPE, 3º ano da fase de exploração, aquando aprovação do Relatório X).
- (4) Apresentar uma síntese dos objetivos da monitorização.
- (5) Indicar a fase do projeto na data da realização da monitorização.
- (6) Indicar o n.º de pontos de amostragem, nas zonas de influência do projeto e nas áreas de controlo.
- (7) Apresentar uma síntese dos resultados mais relevantes e os impactes ambientais identificados no RM, relacionando-os com as atividades do projeto, com os resultados de monitorizações anteriores e com os impactes identificados no procedimento de AIA. Realçar os impactes não previstos no procedimento de AIA e a respetiva relação com o projeto.
- (8) Indicação sintetizada das condicionantes e medidas de minimização e compensação implementadas no âmbito do fator ambiental e respetiva eficácia. Para as condicionantes ou medidas que não esteja demonstrada a sua eficácia, devem ser indicadas as causas e os impactes em questão
- (9) Indicar a necessidade de alteração de medidas, implementação de medidas corretivas/adicionais e/ou suspensão de medidas, com base nos impactes ambientais em causa.
- (10) Indicar eventuais recomendações a ter em consideração em futuras campanhas de monitorização ou nos próximos relatórios, bem como resumidamente os fundamentos que as sustentam.
- (11) Caso o relatório configure o Relatório Final do Programa de Monitorização previsto no ponto 1.6 do Anexo V da Portaria 395/2015, de 4 de novembro, devem ser indicadas as principais conclusões resultantes de uma análise integrada e global dos resultados (principais impactes ambientais, eficácia das condicionantes e medidas previstas) obtidos ao longo do período de monitorização. Em função dos resultados deve ser avaliada a necessidade de dar continuidade à monitorização.
- (12) Indicar os aspetos que consubstanciam proposta de alteração ao Programa de Monitorização.
- (13) Indicar resumidamente os fundamentos que sustentam a proposta para a manutenção, cessação ou revisão do programa de monitorização.